



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 725 DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.-  
"Dispõe sobre Suplementação de Verbas"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal  
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças  
da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor  
de NCZ\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados novos), destinados a cobertu-  
ra da seguinte verba.

S U P L E M E N T A

4110-10.58.323.1.08

Obras e Instalações

NCZ\$ 160.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito  
suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exer-  
cício.

Nº 709 de 27 de Julho de 1989.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto Municipal

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Julho de 1989.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
em 31 de Outubro de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTTI FERRARI  
Contador - C.R.C.81843